PORTARIA Nº 351, 05 DE ABRIL DE 1999.

DESIGNA VEREADORES E FUNCIONÁRIO PARA IREM AO TRIBUNAL DE CONTAS E AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 50 E PARÁGRAFOS DA RESOLUÇÃO Nº 492, DE 31/12/1990

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Guilherme Loureiro Oliveira e os vereadores Pedro Tadeu Coutinho, Dirceu Cavaglieri e Antonio Ghidetti,** para irem ao Tribunal de Contas tratar de assunto relacionado ao oficio nº 112/99 e ao Tribunal de Justiça tratar de assunto relacionado a cassação de liminar referente às Comissões Permanentes.

Art. 2º. Estabelecer o limite de **01 (uma) diária** sem pernoite, a cada participante, a fim de cobrir despesas com transporte e alimentação, de acordo com tabela em vigor.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 05 de abril de 1999.

PEDRO TADEU COUTINHO
Presidente da Câmara